



Decreto N° 350 - de 27 de Dezembro de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 765, 07 de Novembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 03 - SAAET - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TOCANTINS

Unidade 01 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

|   |                  |                  |
|---|------------------|------------------|
| 3.01.00.04.122.0015.2.0113-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA DIRETORIA GERAL SAAET      | ----- R\$        | 21.000,00        |
| 3.01.00.17.512.0016.2.0116-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA      | ----- R\$        | 25.000,00        |
| 3.01.00.17.512.0017.2.0118-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA REDE DE CAPTAÇÃO DE ESGOTO | ----- R\$        | 15.000,00        |
| 3.01.00.04.122.0015.2.0113-1.500.000 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DA DIRETORIA GERAL SAAET      | ----- R\$        | 9.000,00         |
| 3.01.00.17.512.0016.2.0116-1.500.000 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA      | ----- R\$        | 3.500,00         |
| 3.01.00.17.512.0016.2.0116-1.500.000 - 3.1.91.13.00 DESENVOLVIMENTO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA      | ----- R\$        | 3.300,00         |
| 3.01.00.17.512.0017.2.0118-1.500.000 - 3.1.91.13.00 DESENVOLVIMENTO DA REDE DE CAPTAÇÃO DE ESGOTO | ----- R\$        | 9.500,00         |
| Total da Sub-Unidade 00   | ----- R\$        | 86.300,00        |
| Total da Unidade 01   | ----- R\$        | 86.300,00        |
| Total da Instituição 03   | ----- R\$        | 86.300,00        |
| <b>Total Geral Acrescido</b>  | <b>----- R\$</b> | <b>86.300,00</b> |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 01 - Câmara Municipal

Sub-Unidade 00 - Câmara Municipal

|   |                  |                  |
|---|------------------|------------------|
| 1.01.00.01.031.0002.1.0001-1.500.000 - 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES | ----- R\$        | 86.300,00        |
| Total da Sub-Unidade 00   | ----- R\$        | 86.300,00        |
| Total da Unidade 01   | ----- R\$        | 86.300,00        |
| Total da Instituição 01   | ----- R\$        | 86.300,00        |
| <b>Total Geral Anulado</b>  | <b>----- R\$</b> | <b>86.300,00</b> |

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 27 de Dezembro de 2024

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO  
Prefeito Municipal  
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em

27 / 12 / 24

100mp

Chefe de Gabinete